



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME
SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2023 - SISEC/MDS

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES | |
| UG DESCENTRALIZADORA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - MDS | |
| CNPJ: 05.526.783/0001-65 | Código UG: 550018 |
| Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º Andar, Sala 550 | Município: Brasília |
| CEP: 70.050-907 | UF: DF |
| Telefone (61) 2030-1651 | E-mail: gabinete.sisec@mds.gov.br |
| Unidade técnica responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) | |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA | |
| Nome: Osmar Ribeiro de Almeida Júnior | |
| Telefone (61) 2030-1651 | E-mail: osmar.junior@mds.gov.br |
| Matrícula Funcional: 3320852 | |
| Cargo : Secretário-Executivo | |
| UG DESCENTRALIZADA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI | |
| CNPJ: 10.806.496/0001-49 | Código UG: 158146/26431 - Reitoria/IFPI |
| Endereço: Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Santa Isabel | Município: Teresina |
| CEP: 64053-390 | UF: PI |
| Telefone (86) 3131-1430/1431 | E-mail: reitoria@ifpi.edu.br |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Reitoria/IFPI | |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA | |
| Nome: PAULO BORGES DA CUNHA | |
| Telefone (86) 3131-1430/1431 | E-mail: pauloborges@ifpi.edu.br |
| Matrícula Funcional: 1288003 | |
| Cargo: Reitor | |
| II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente) | |
| Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): <i>Promover a Capacitação e qualificação técnica especializada dos produtores rurais do município de São João do Piauí, abordando produção animal e vegetal com ênfase na sustentabilidade e resiliência dos sistemas produtivos. Assim como a capacitação e qualificação técnica especializada dos atendentes de turismo que estão no CadÚnico.</i> | |
| Objetivo: Realizar aditivo de vigência do TED nº 05/2023, prorrogando-se a vigência de 20/12/2024 para 20/04/2025. | |
| Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): O presente aditivo de vigência do TED nº 05/2023 - Transferegov nº 953041/2023, se faz necessário para possibilitar a execução das ações pactuadas, no âmbito do TED. | |
| ALTERAÇÕES | |
| Item 5 - Vigência do TED nº 05/2023 passam a ter a seguinte redação: | |
| Início: 20/12/2023 Término: 20/06/2025 | |
| Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 05/2023 e não alterados pelo presente Instrumento | |
| III - DATA E ASSINATURAS | |
| Brasília/DF, na data de assinatura eletrônica. | Teresina/PI, na data de assinatura eletrônica. |
| OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Secretário Executivo - MDS Unidade Descentralizadora | PAULO BORGES DA CUNHA Reitor - IFPI Unidade Descentralizada |



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 17/12/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16253758** e o código CRC **E6D88060**.

Referência: Processo nº 71000.083334/2023-53

SEI nº 16253758